

ATA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DO ANO DE 2021.

AOS 15 (QUINZE) DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2021 (DOIS MIL E VINTE E UM), ÀS 19:00 (DEZENOVE) HORAS, COM A PRESENÇA INICIAL DO NÚMERO DE VEREADORES QUE PROPORCIONOU O QUÓRUM REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU, SOB A PROTEÇÃO DE DEUS, ABERTA A PRESENTE REUNIÃO. DANDO CONTINUIDADE, O SENHOR PRESIDENTE AUTORIZOU O 1º SECRETÁRIO A FAZER A LEITURA DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR, A QUAL, APÓS LIDA, FOI COLOCADA EM DISCUSSÃO. COMO NÃO HOUVESSE QUEM QUISESSE DISCUTÍ-LA, FOI A MESMA POSTA EM VOTAÇÃO E APROVADA POR UNANIMIDADE E ASSINADA PELOS MEMBROS DA MESA. DANDO CONTINUIDADE, O SENHOR PRESIDENTE AUTORIZOU O 1º SECRETÁRIO A FAZER A LEITURA DO EXPEDIENTE, QUE CONSTOU DAS SEGUINTE MATÉRIAS: PARECERES FAVORÁVEIS DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO 008/2021, "RATIFICA PROTOCOLO DE INTENÇÕES ENTRE MUNICÍPIOS BRASILEIROS, COM A FINALIDADE DE ADQUIRIR VACINAS PARA COMBATE A PADEMIA DO CORONAVÍRUS; MEDICAMENTOS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS NA ÁREA DA SAÚDE"; PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, A PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 001/2021, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO QUE, "DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 59 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". PROJETO DE LEI Nº



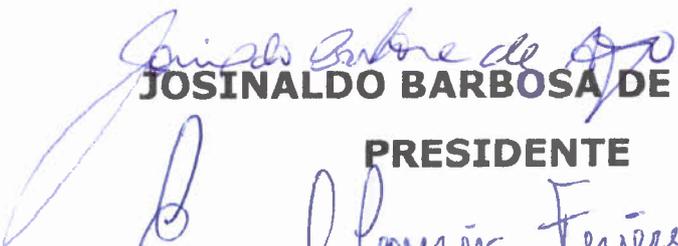
004/2021, DE AUTORIA DO VEREADOR GLEBSON MÁRCIO BARBOSA DE ARAÚJO, EMENTA: "DISPÕE SOBRE A VEDAÇÃO DE NOMEAÇÃO PARA CARGOS DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE PESSOAS QUE TENHAM SIDO CONDENADAS PELAS LEIS FEDERAIS DA MARIA DA PENHA E DO FEMINICÍDIO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TIMBÁUBA/PE". REQUERIMENTOS N°S 015 E 016/2021, DE AUTORIA DO VEREADOR FELLIPE DE MORAES VASCONCELOS. COMUNICADO DA ESCOLA MARIA EMÍLIA VASCONCELOS, SOBRE A CAMPANHA CABIDE SOLIDÁRIO. CONCLUÍDA A LEITURA DO EXPEDIENTE, O SENHOR PRESIDENTE FACULTOU A PALAVRA AOS VEREADORES E, COMO NINGUÉM PRETENDESSE FAZER USO DA MESMA, O SENHOR PRESIDENTE SOLICITOU AO 1º SECRETÁRIO QUE PROCEDESSE A CHAMADA DOS VEREADORES. FEITA A CHAMADA, CONSTATOU-SE A PRESENÇA DE 12 (DOZE) VEREADORES, E A AUSÊNCIA DA VEREADORA RISALVA BRANDÃO RODRIGUES, CONFORME REGISTRADO NO LIVRO DE PRESENÇA. DANDO CONTINUIDADE, O SENHOR PRESIDENTE AUTORIZOU O 1º SECRETÁRIO A FAZER A LEITURA DA ORDEM DO DIA, QUE CONSTOU DAS SEGUINTE MATÉRIAS: PROJETO DE LEI N° 004/2021, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO QUE, "REGULAMENTA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS". NESTE MUNICÍPIO EM 2º DISCUSSÃO E EM 2º VOTAÇÃO. POSTO O MESMO EM DISCUSSÃO, NÃO HOUE QUEM QUISESSE DISCUTÍ-LO. COLOCADO EM VOTAÇÃO FOI O MESMO APROVADO POR UNANIMIDADE. PROJETO DE LEI N° 005/2021, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE "FIXA VALOR PARA PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES DE PEQUENO VALOR - RPV - DECORRENTES DE DECISÕES

JUDICIAIS, NOS TERMOS DO ART. 100, §§ 3º E 4º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL". NESTE MUNICÍPIO EM 2º DISCUSSÃO E EM 2º VOTAÇÃO. POSTO O MESMO EM DISCUSSÃO, NÃO HOUE QUEM QUISESSE DISCUTÍ-LO. COLOCADO EM VOTAÇÃO FOI O MESMO APROVADO POR UNANIMIDADE. REQUERIMENTO Nº 014/2021, DE AUTORIA DO VEREADOR EMANUEL GOUVEIA FERREIRA LIMA, FAZ APELO AO EXMO. PREFEITO MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE, PARA COLOCAÇÃO DE REDUTORES DE VELOCIDADE NOS CRUZAMENTOS DE RUAS, NA LOCALIDADE DO BAIRRO RESIDENCIAL TIMBAUBINHA. NESTE MUNICÍPIO EM ÚNICA DISCUSSÃO. POSTO O MESMO EM DISCUSSÃO, NÃO HOUE QUEM QUISESSE DISCUTÍ-LO. COLOCADO EM VOTAÇÃO FOI O MESMO APROVADO POR UNANIMIDADE. CONCLUÍDA A ORDEM DO DIA, O SENHOR PRESIDENTE FACULTOU A PALAVRA AOS VEREADORES, FAZENDO USO DA MESMA O VEREADOR FELLIPE DE MORAES VASCONCELOS, NOS SEGUINTE TERMOS: INFELIZMENTE O PARECER RELACIONADO A MATÉRIA 002/2021, NÃO FOI LIDO NA CASA NA NOITE DE HOJE. ELE É UM PROJETO CONSTITUCIONAL, ESPECIFICAMENTE PELO ARTIGO 30 INCISO PRIMEIRO DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, QUE COMPETE AOS MUNICÍPIOS LEGISLAR SOBRE ASSUNTO DE INTERESSE LOCAL. NO MESMO SENTIDO, PODEMOS OBSERVAR O ARTIGO 34 EM QUE FALA O ROL ESPECÍFICO, ONDE OS ESTADOS PODEM INTERVIR DIRETAMENTE NOS MUNICÍPIOS, O QUE NÃO É O CASO. ESSE PRINCÍPIO CONCEDE AO MUNICÍPIO DE AUTO ADMINISTRAR - SE, ENTÃO, NO QUE ESTAMOS VENDO NO NOSSO PAÍS, ESSAS INTERVENÇÕES ANÔMALAS EM QUE OS ESTADOS QUEREM QUE OS MUNICÍPIOS FAÇAM O QUE ELES

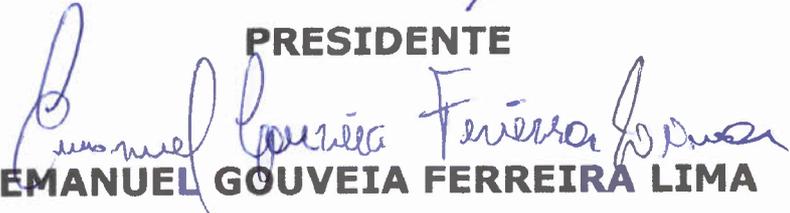
DETERMINEM É TOTALMENTE INCONSTITUCIONAL. NÓS NÃO PODEMOS, NÓS DEVEMOS SEGUIR CEGAMENTE O QUE ESTABELECE O GOVERNO DO ESTADO, ATÉ PORQUE, NÓS SOMOS INDEPENDENTES, TEMOS UMA AUTONOMIA GARANTIDA PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988. TODAS AS VEZES QUE TROUXE UM PROJETO PARA ESSA CASA, SEMPRE TIVE A PRESTEZA E A DEDICAÇÃO DE ESTUDÁ-LO PARA QUE NÃO COMETESSE UMA FALHA NO EXERCÍCIO DO MEU MANDATO, POR TRAZER UMA COISA QUE NÃO PODERIA SER APLICADA, LEVANTANDO UMA FALSA ESPERANÇA PARA A POPULAÇÃO, ENTÃO, O MEU MANDATO É PAUTADO PELO MEU LEGALISMO. EM SEGUIDA TAMBÉM FEZ USO DA PALAVRA A VEREADORA MARIA DA CONCEIÇÃO ALESANDRA SILVA DE SANTANA, QUE DISSE O SEGUINTE: VEREADOR FELLIPE DE MORAES VASCONCELOS, QUERO DIZER A VOSSA EXCELÊNCIA QUE EU PERCEBO QUE MUITOS PARES ESTÃO A FAVOR DESSA SITUAÇÃO. SABEMOS QUE AQUI É A CASA DA DEMOCRACIA, INFELIZMENTE, DEVIDO A ESTA SITUAÇÃO DESSE VÍRUS AS PESSOAS PODERIAM ESTAR AQUI DENTRO, MAS, AS COISAS NÃO ANDAM COMO A GENTE QUER. LAMENTAVELMENTE NÓS TEMOS QUE ESPERAR E SEGUIRMOS ESSA REGRA, PORQUE, VOTAR NÓS QUEREMOS E, AO CHEGAR NA MESA DO PREFEITO DO MUNICÍPIO CABE A ELE SANCIONAR OU NÃO. MAS, QUE O POVO TIVESSE UMA RESPOSTA POSITIVA OU NEGATIVA, QUE OS PARES PUDESSEM VOTAR. QUERO DIZER A TODOS VOCÊS QUE ME COLOCO A DISPOSIÇÃO E, SOU A FAVOR SIM A VOTAÇÃO DESSE PROJETO. O SENHOR PRESIDENTE VOLTOU A FACULTAR A PALAVRA E, COMO NINGUÉM PRETENDESSE FAZER USO DA MESMA, DEU POR



ENCERRADA A PRESENTE REUNIÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O DIA 17 DE MARÇO DE 2021, NO HORÁRIO REGIMENTAL. ENIVALDO PAULINO DA SILVA, LAVROU A PRESENTE ATA, QUE, APÓS LIDA, DISCUTIDA E APROVADA, SERÁ ASSINADA PELOS MEMBROS DA MESA.


JOSINALDO BARBOSA DE ARAÚJO

PRESIDENTE


EMANUEL GOUVEIA FERREIRA LIMA

1º SECRETÁRIO


TARCÍSIO BATISTA DA SILVA

2º SECRETÁRIO